

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS

# EDUCAÇÃO ESPECIAL



## GUIA DE ORIENTAÇÕES



Núcleo de Educação Especial

JULHO DE 2014

**SIGLAS**

---

**ACI - ADEQUAÇÕES CURRICULARES INDIVIDUAIS**

**AESP – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS**

**APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL**

**CEI - CURRÍCULO ESPECÍFICO INDIVIDUAL**

**CIF - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE**

**CRI – CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO**

**DL – DECRETO-LEI**

**DN – DESPACHO NORMATIVO**

**DT – DIRETOR DE TURMA**

**EE - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**NEE - NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS**

**PEE – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PEI - PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL**

**PIT – PROGRAMA INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO**

**PTT – PROFESSOR TITULAR DE TURMA (1.º CICLO)**

**RDCE – REFORÇO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS**

**RTP – RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO**

**SPO – SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO**

**ÍNDICE**

---

**PARTE I**

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>I. ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	<b>4</b>
<b>II. OBJETO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>5</b>
<b>III. ANTES DO PROCESSO DE REFERENCIAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>IV. DO PROCESSO DE REFERENCIAÇÃO À INTERVENÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>V. FASES INERENTES AO PROCESSO DE REFERENCIAÇÃO E AVALIAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>VI. ORGANIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO EDUCATIVA</b>	<b>9</b>
<b>VII. CRONOGRAMA DAS AÇÕES A DESENVOLVER</b>	<b>14</b>
<b>VIII. DOCUMENTOS INTERNOS</b>	<b>18</b>
<b>IX. ASPETOS ORGANIZATIVOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.</b>	<b>18</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>21</b>

## INTRODUÇÃO

---

Face à especificidade de procedimentos requeridos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, no que diz respeito à elegibilidade e acompanhamento das crianças e jovens com necessidades educativas especiais (NEE), o núcleo de Educação Especial do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais (AESP) concebeu um guia de orientações de apoio às boas práticas, bem como os respetivos documentos de referência a utilizar neste agrupamento.

O presente manual pretende ser uma ferramenta, um instrumento de apoio destinado a toda a comunidade educativa, um guia para a ação que possa facilitar a leitura, a compreensão e a aplicação consistente e sustentada da legislação em vigor e uniformizar procedimentos entre todos os intervenientes.

Este manual encontra-se estruturado em três eixos. Primeiro procede-se ao levantamento da legislação que enquadra a Educação Especial em Portugal. De seguida, faz-se referência à organização e funcionamento da Educação Especial e apresentam-se as fases de avaliação/intervenção, bem como as respostas educativas a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário. Por último, propõe-se um conjunto de critérios para distribuição do serviço aos docentes da Educação Especial.

## I ENQUADRAMENTO LEGAL

No quadro normativo que se segue, referem-se os diplomas legais que enquadram as respostas educativas a proporcionar aos alunos com necessidades educativas especiais (NEE) na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, tendo em vista a criação de condições para a adequação do processo educativo das crianças e jovens.

<b>Medidas Educativas</b>	<p>Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril</p> <p>Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto</p> <p>Portaria n.º 275-A/2012, de 11 de setembro</p> <p>Lei n.º 21/2008, de 12 de maio</p> <p>Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março</p> <p>Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro</p>
<b>Matrícula</b>	<p>Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril</p> <p>Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto</p> <p>Lei n.º 21/2008, de 12 de maio</p> <p>Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março</p> <p>Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro</p> <p>Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto</p>
<b>Assiduidade</b>	<p>Declaração de Retificação n.º 46/2012, de 17 de setembro</p> <p>Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro</p>
<b>Avaliação dos Alunos</b>	<p>Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto</p> <p>Lei n.º 21/2008, de 12 de maio</p> <p>Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março</p> <p>Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro</p> <p>Despacho Normativo n.º 13 /2014, de 15 de setembro</p>
<b>Avaliação do PEI</b>	<p>Despacho Normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro</p> <p>Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto</p> <p>Lei n.º 21/2008, de 12 de maio</p> <p>Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março</p> <p>Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro</p>
<b>Certificação</b>	<p>Despacho Normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro</p> <p>Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto</p> <p>Lei n.º 21/2008, de 12 de maio</p> <p>Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março</p> <p>Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro</p>

## II OBJETO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

---

A Educação Especial tem por objetivos a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, bem como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego das crianças e dos jovens com NEE.

Neste sentido, estas crianças e jovens gozam de um conjunto de recursos específicos (método de ensino, currículos adaptados, apoio de materiais ou de serviços de professores e de técnicos especializados), e de medidas educativas (previstas no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro) que pretende dar resposta adequada às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e participação decorrentes de alterações funcionais e estruturais de carácter permanente.

### III ANTES DO PROCESSO DE REFERENCIAÇÃO

Antes de se proceder à referenciação de crianças e jovens que eventualmente dela necessitem, devem ser esgotadas todas as medidas de promoção do sucesso escolar que se podem concretizar designadamente através de:

Contexto		Medidas de promoção do sucesso escolar
ENSINO APRENDIZAGEM	<b>ENSINO BÁSICO</b> (Artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro)	Plano de atividades de acompanhamento pedagógico orientados para a turma ou individualizado, com medidas adequadas à resolução das dificuldades do(s) aluno(s), nomeadamente: a) Medidas de apoio ao estudo face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas; b) Estudo Acompanhado no 1.º CEB, visando o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática; c) Constituição temporária de grupos de homogeneidade em disciplinas estruturantes; d) Coadjuvação em sala de aula; e) Adoção de PCA e PIEF, adaptados ao perfil do aluno; f) Encaminhamento para um percurso vocacional de ensino; g) Acompanhamento extraordinário dos alunos nos 1.º e 2.º CEB, conforme estabelecido no calendário escolar; h) Acompanhamento a alunos que progridam ao 2.º ou ao 3.º CEB com classificação final inferior a 3 a Português ou a Matemática no ano escolar anterior.
	<b>ENSINO SECUNDÁRIO</b> (Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto)	Sempre que forem detetadas dificuldades na aprendizagem do aluno, são obrigatoriamente tomadas medidas que permitam prevenir o insucesso e o abandono escolares, designadamente, através de: a) Encaminhamento para uma oferta educativa adaptada ao perfil do aluno, após redefinição do seu percurso escolar, resultante do parecer das equipas de acompanhamento e orientação; b) Implementação de um sistema modular, como via alternativa ao currículo do ensino regular, para os alunos maiores de 16 anos; c) Incentivo, tanto ao aluno como ao seu encarregado de educação, à frequência da escola cujo projeto educativo melhor responda ao percurso e às motivações de aprendizagem do aluno.
	<b>ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO</b>	Utilização dos centros de interesse do aluno no processo de ensino e de aprendizagem.
		Adequação do grau de dificuldade das tarefas às capacidades do aluno.
		Diversificação e adequação de estratégias de ensino.
		Valorização sistemática dos progressos do aluno.
		Organização do espaço aula de acordo com as necessidades do aluno.
		Organização de diferentes modalidades de trabalho (individual, pares, pequeno grupo)
		Seleção e disponibilização de materiais e recursos motivadores da aprendizagem do aluno
		Apoio a estratégias de estudo, de orientação e aconselhamento do aluno (programas de tutoria).
		Diversificação de instrumentos/formas de avaliação
		Apelos frequentes ao cumprimento de normas e regras
Apelos frequentes à persistência e esforço		
Apoio nas disciplinas em que revela dificuldades		
<b>ENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA</b>	Informação aos pais sobre o comportamento e aprendizagem do aluno em contexto escolar	
	Conhecimento das expectativas dos pais/encarregados de educação face ao processo de ensino e de aprendizagem do aluno	
	Definição de estratégias comuns de intervenção	
<b>OUTRAS A</b>		

IMPLEMENTAR	
-------------	--

#### IV. DO PROCESSO DE REFERENCIAÇÃO À INTERVENÇÃO

As crianças e os jovens passam a ser acompanhados pela Educação Especial quando, por via da sua referenciação e posterior avaliação, são abrangidas pelas medidas educativas do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

Identificar no seio do grupo/turma as crianças e os jovens que necessitam de respostas educativas específicas diferenciadas no âmbito da Educação Especial exige do educador/professor, para além de um bom conhecimento das características das fases de desenvolvimento infantil e dos sinais de alerta\*, uma avaliação diagnóstica abrangente e fundamentada, baseada na observação da criança/jovem e na recolha de informação relevante.

Para efeitos de elegibilidade há que ter presente o grupo-alvo da Educação Especial:

- Alunos com limitações ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social;
- Alunos com limitações ao nível das funções do corpo, nomeadamente limitações acentuadas ao nível das funções auditivas, visuais e cognitivas, em que a atividade e participação se apresentam gravemente comprometidas,
- Alunos com distanciamento acentuado em termos de desempenho entre a idade cronológica e a sua prestação efetiva, quando comparados com os seus pares;
- Alunos com deficiência ao nível da função do corpo que afete de modo adverso o seu desempenho educacional, colocando em causa o seu potencial biopsicossocial;
- Alunos com limitações na realização de ações e tarefas necessárias para as interações básicas e complexas com outras pessoas de maneira adequada em função das diversas situações e conveniências sociais;
- Alunos que na maior parte ou na totalidade do seu percurso educativo apresentem limitações acentuadas num ou mais domínios da vida, nomeadamente ao nível da aprendizagem e da participação social nos diferentes contextos.

#### V. FASES INERENTES AO PROCESSO DE REFERENCIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

##### REFERENCIAÇÃO

A referenciação de crianças/jovens consiste na comunicação, por iniciativa dos pais/encarregados de educação, docentes, serviços de intervenção precoce, serviços de saúde, serviços da segurança social ou outros, de situações que indiciam a eventual existência de NEE de carácter permanente.

A sua formalização é feita através do preenchimento do formulário de referenciação que deve ser entregue à direção do agrupamento.

\*Para uma informação mais detalhada, consultar o anexo 1



## OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Presidente da CAP, ou o elemento da direção em quem delegou funções, verifica a conformidade do processo de referenciação, analisando a documentação considerada relevante (pode solicitar informação adicional) e assegurando-se de que o encarregado de educação autorizou a avaliação especializada.

Caso o entenda, pode solicitar parecer à Equipa de Educação Especial ou aos SPO antes da constituição da equipa de avaliação.

Da decisão sobre a necessidade de uma avaliação especializada por referência à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) para crianças e jovens resulta:

O não reconhecimento de uma situação de avaliação especializada	Necessidade de avaliação especializada por referência à CIF para crianças e jovens
<p>Emissão do parecer que fundamenta a decisão com identificação dos apoios à aprendizagem considerados adequados</p>	<p>Encaminhamento do formulário de referenciação para a equipa técnico-pedagógica para avaliação especializada da criança ou do jovem por referência à CIF-CJ.</p> <p>Elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico (AELF-EE-DOC.4) que exige a recolha de informação diversa que permita uma avaliação conclusiva. Na base da elaboração do RTP encontra-se o documento <i>Roteiro de avaliação</i> (AELF-EE-DOC.2). e a <i>Check List</i> (AELF-EE-DOC.3).</p> <p>Como instrumentos de recolha de informação devem usar-se os considerados pertinentes pela equipa de avaliação, destacando-se a ficha de anamnese, a ficha de avaliação da atividade e participação e dos fatores ambientais (a usar pelos professores de Educação Especial) e os instrumentos de recolha de dados relativamente às funções do corpo (a usar pelos psicólogos que fazem parte da equipa de avaliação).</p>

Do relatório técnico-pedagógico constam os resultados decorrentes da avaliação que podem:

Não confirmar a necessidade de intervenção dos serviços da educação especial.	Confirmar a necessidade de intervenção dos serviços da educação especial.
<p>A equipa Técnico-Pedagógica procede ao encaminhamento da criança ou do jovem para os apoios disponibilizados pela escola que melhor se adequem à sua situação específica, previstos no Projeto Educativo do agrupamento, na legislação em vigor ou outros.</p> <p>Elaboração do Relatório Individualizado (ponto 2 do artigo 31.º-A da Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, no final do ano letivo, com avaliação dos progressos do aluno e da eficácia dos apoios propostos.</p>	<p>O RTP é enviado à Presidente da CAP para homologação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A Presidente não homologa o PEI, emitindo Despacho justificativo da decisão.</li> <li>b) A Presidente da CAP homologa o PEI.</li> </ul> <p>O aluno é encaminhado para as respostas educativas no âmbito da Educação Especial, sendo implementadas as medidas previstas no seu PEI, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.</p>

## VI. ORGANIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO EDUCATIVA

O Programa Educativo Individual (PEI) constitui um documento que assume a maior importância para os alunos com NEE de carácter permanente, bem como para todos os intervenientes no seu processo educativo.

Desenhado para responder à especificidade das necessidades de cada aluno, o PEI é um instrumento fundamental no que se refere à operacionalização e eficácia da adequação do processo de ensino e de aprendizagem.

### MEDIDAS EDUCATIVAS DO DL N.º 3/2008, DE 7 DE JANEIRO

#### Artigo 17.º

#### Apoio pedagógico personalizado

1. Reforço das estratégias utilizadas no grupo ou turma aos níveis da organização, do espaço e das atividades, a prestar pelo educador de infância, pelo professor de turma ou de disciplina, conforme o nível de educação ou de ensino do aluno.

a) Ao nível da organização:

A criança ou jovem deve ser integrado numa turma reduzida para que lhe seja efetivamente proporcionado um apoio pedagógico personalizado, condição para alcançar o sucesso escolar desejado.

b) Ao nível do espaço:

Na sala de aula, a criança ou jovem deve ocupar um lugar que lhe permita boa audição e visualização do quadro, facilitador da atenção/concentração, preferencialmente, na primeira fila, próximo do professor e afastado da janela, ou seja, em local com menor probabilidade de se distrair.

b) Ao nível das atividades:

- Pedagogia diferenciada na sala de aula;
- Elaboração de materiais específicos que ajudem o aluno a superar as suas dificuldades;
- Adequação das atividades ao ritmo/estilo de aprendizagem do aluno;
- Organização de diferentes modalidades de trabalho (individual, pares, pequeno grupo), de acordo com as características dos alunos;
- Maior frequência das interações verbais;
- Valorização do espírito de iniciativa;
- Valorização da participação empenhada na realização das tarefas propostas nas aulas;
- Valorização e incentivo do trabalho de casa;
- Reforço positivo;
- Esclarecimento de dúvidas;
- Acompanhamento/ apoio individualizado na realização de testes;
- Definição clara dos critérios e objetivos do trabalho a desenvolver, verificando se o aluno compreendeu e se não existem dúvidas.

2. Estímulo e reforço das competências e aptidões envolvidas na aprendizagem (pelo docente titular de turma/ pelos docentes das disciplinas):

- Realização de atividades de leitura extra-aula;
- Biblioteca de turma com ajuda, por parte do professor, na escolha de obras da biblioteca escolar, de complexidade progressiva;
- Realização de atividades de escrita diversa;
- Controle da organização do caderno diário;
- Realização de exercícios de estimulação da atenção/concentração e da memória.

3. A antecipação e reforço da aprendizagem de conteúdos lecionados no seio do grupo ou da turma pelo docente titular de turma/pelos docentes das disciplinas).

Este item deve ser trabalhado nas aulas de Apoio ao Estudo, incidindo nas disciplinas em que o aluno revele mais dificuldades.

4. Reforço e desenvolvimento de competências específicas, pelo docente de educação especial, ao nível:

- Da Promoção Cognitiva;
- Do Desenvolvimento Psicomotor (ex.: lateralidade, esquema corporal, organização temporal e espacial,...);
- Da Motricidade (Global e Fina);
- Da Leitura e da Escrita (ex.: competências fonológicas, correspondência grafema↔fonema, competências de ortografia,...);
- Da Linguagem/Comunicação (ex.: Sistema Alternativo/ Aumentativo de Comunicação,...);
- Da Socialização e Interação Pessoal (ex.: competências de relação interpessoal, identificação e gestão das emoções, ...);
- Da Independência Pessoal/Autonomia (Alimentação, Higiene, Vestuário, Vida diária);
- De Métodos de Estudo (ex.: métodos e técnicas de estudo, gestão do tempo de estudo, estruturação e memorização dos conteúdos lecionados).

## Artigo 18.º

### Adequações curriculares individuais

A medida adequações curriculares individuais (ACI) traduz-se em adequações de âmbito curricular, mediante o parecer do conselho de docentes/conselho de turma:

- na educação pré-escolar, as que respeitem as orientações curriculares;
- no ensino básico, as que não põem em causa a aquisição das competências terminais de ciclo;
- no ensino secundário, as que não põem em causa as competências essenciais das disciplinas.

1. Introdução de objetivos e conteúdos intermédios em função das competências terminais do ciclo ou de curso, das características de aprendizagem e dificuldades específicas dos alunos, designadamente:

- a) Introdução de conteúdos e objetivos de anos anteriores que sirvam como pré-requisitos para os conteúdos/objetivos atuais, e que ainda não tenham sido adquiridos;

- b) Subdivisão de um objetivo ou conteúdo, de modo a facilitar a aprendizagem faseada.
2. Introdução de áreas curriculares específicas que não façam parte da estrutura curricular comum, nomeadamente:
    - a) leitura e escrita em Braille, orientação e mobilidade;
    - b) treino de visão e a atividade motora adaptada, entre outras.
  3. Adequação do currículo dos alunos surdos com ensino bilingue
 

A adequação do currículo dos alunos surdos com ensino bilingue consiste na introdução de áreas curriculares específicas para a primeira língua (L1), segunda língua (L2) e terceira língua (L3):

    - a) A língua gestual portuguesa (L1), do pré-escolar ao ensino secundário;
    - b) O português segunda língua (L2) do pré-escolar ao ensino secundário;
    - c) A introdução de uma língua estrangeira escrita (L3) do 3.º ciclo do ensino básico ao ensino secundário.
  4. As ACI podem ainda traduzir-se na dispensa das atividades que se revelem de difícil execução em função da incapacidade do aluno, só sendo aplicáveis quando se verifique que o recurso a tecnologias de apoio não é suficiente para colmatar as necessidades educativas resultantes da incapacidade.

### Artigo 19.º

#### Adequações no processo de matrícula

As crianças e jovens com NEE de carácter permanente gozam de condições especiais de matrícula:

- a) Podem frequentar o jardim-de-infância ou a escola, independentemente da sua área de residência.
- b) Podem beneficiar de adiamento da matrícula no 1º ano de escolaridade obrigatória, por um ano, não renovável.
- c) Nos 2º e 3º CEB e no ensino secundário, podem efetuar matrícula por disciplinas, desde que assegurada a sequencialidade do regime educativo comum.
- d) As crianças e jovens surdos têm direito ao ensino bilingue, devendo ser dada prioridade à sua matrícula nas escolas de referência, independentemente da sua área de residência.
- e) Os alunos surdos, cegos ou com baixa visão, com perturbações do espectro do autismo e com multideficiência podem matricular-se em escolas com unidades especializadas de referência, independentemente da sua área de residência.
- f) As crianças e jovens com multideficiência e com surdocegueira podem matricular-se em escolas com unidades especializadas, independentemente da sua área de residência

### Artigo 20.º

#### Adequações no processo de avaliação

As adequações quanto aos termos a seguir para a avaliação dos progressos das aprendizagens podem consistir, nomeadamente:

1. Na alteração do tipo de prova:
  - a) Realizar fichas/testes diferenciados, adequados ao seu nível de competências.
  - b) Reduzir o número de questões ou simplificar a terminologia ou conceitos.

- c) Incluir, sempre que possível, nas fichas, questões de escolha múltipla, exercícios de correspondência ou exercícios de preenchimento de lacunas, questões de resposta curta.
  - d) Utilizar uma estrutura familiar na formulação de questões (anteriormente trabalhadas na aula e utilizadas nas fichas formativas).
  - e) Nas fichas, apresentar o texto com numeração na margem esquerda (de 5 em 5 linhas); referir nas questões a linha ou as linhas a reler para mais facilmente encontrar ou auxiliar a resposta à questão.
  - f) Nas produções textuais, limitar o número de linhas e/ou fornecer uma lista de palavras e/ou de expressões de enriquecimento vocabular.
2. Na alteração dos instrumentos de avaliação e certificação:
- a) Modificar a graduação de avaliação ou avaliar segundo outros parâmetros.
  - b) Ponderar com maior peso a avaliação prática em detrimento da avaliação escrita (ex.: o aluno pode não realizar fichas/ testes escritos).
  - c) Ponderar com maior peso a avaliação formativa, realçando as aquisições efetuadas (ex.: valorização das competências adquiridas pelo aluno).
  - d) Não penalizar os erros ortográficos, de construção frásica e sintática, de pontuação, no caso do aluno com Perturbação Específica da Linguagem (dislexia, disortografia, disgrafia).
  - e) Não penalizar os erros de procedimentos matemáticos (troca de sinais, algarismos...), no caso do aluno com Perturbação Específica da Linguagem (discalculia).
4. Na alteração das condições de avaliação quanto à forma e meio de comunicação:
- a) Valorizar a oralidade.
  - b) Enfatizar as atividades de desenvolvimento da linguagem oral e escrita.
  - c) Dar ao aluno a oportunidade de lhe lerem o teste/ ficha ou de o aluno poder preparar o texto previamente à resolução do teste/ficha.
  - d) Simplificar as orientações escritas, reduzindo as palavras e numerando os passos da tarefa.
  - e) Supervisionar a compreensão das questões por parte do aluno.
  - f) Utilizar o reforço positivo e estimular a realização de trabalho autónomo.
5. Na alteração das condições de avaliação quanto à periodicidade, duração e local das provas:
- a) Proceder com maior frequência à recolha de elementos de avaliação;
  - b) Permitir que o aluno realize a ficha/ teste num grupo reduzido ou noutra local (sala de apoio);
  - c) Conceder ao aluno um período mais longo de tempo para realização da ficha/teste;
  - d) Permitir que o aluno realize novamente a mesma ficha, dando-lhe a oportunidade de melhorar os resultados.
  - e) Conceder mais tempo para a conclusão das tarefas.

**Artigo 21.º****Currículo específico individual**

1. O currículo específico individual (CEI) prevê alterações significativas no currículo comum que se podem traduzir:

- a) Na substituição das competências definidas para cada nível de educação e ensino.
- b) Na introdução, substituição e/ou eliminação de conteúdos e objetivos, em função do nível de funcionalidade da criança ou do jovem.
- c) Na inclusão de conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social do aluno.
- d) No desenvolvimento de atividades de cariz funcional centradas nos contextos de vida e na priorização da comunicação e da organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

2. Regime de avaliação

As crianças e jovens que seguem um CEI não estão sujeitos ao processo de avaliação e de transição de ano escolar característico do regime educativo comum, seguindo critérios específicos de avaliação diferentes dos restantes alunos do ensino básico.

A avaliação destes alunos deve ser feita numa perspetiva de controlo da evolução das aprendizagens e das aquisições funcionais que forem sendo adquiridas, tentando promover uma orientação clara quanto ao desenvolvimento do currículo e do percurso escolar dos alunos.

Relativamente às provas de aferição e às provas de exame, estes alunos não as realizam.

Os alunos são avaliados formativamente ao longo do ano letivo, utilizando-se para o efeito todos os recursos que os docentes considerem úteis.

No final de cada período letivo, é feita uma avaliação das competências inscritas no respetivo CEI. É ainda elaborada uma apreciação descritiva dos alunos, focando o aproveitamento, o comportamento, a assiduidade e pontualidade e o empenho.

Para as crianças da educação pré-escolar, a avaliação é de natureza qualitativa e acompanhada de uma síntese descritiva nas áreas de aprendizagem previstas no PEI; a avaliação é realizada conjuntamente pelo docente de educação especial e pelo educador titular de turma.

Para os alunos do 1.º CEB, a avaliação é de natureza qualitativa e acompanhada de uma síntese descritiva nas disciplinas/áreas curriculares previstas no PEI; a avaliação é realizada conjuntamente pelo docente de educação especial e pelo docente titular de turma.

Para os alunos do 2.º e 3.º CEB, a avaliação é de natureza qualitativa nas áreas não curriculares/disciplinas que fazem parte da matriz curricular comum, previstas no PEI, acompanhadas de uma síntese descritiva; a avaliação é realizada conjuntamente pelo docente de educação especial e pelos docentes responsáveis pelas disciplinas que o aluno frequenta.

Para todos os alunos, a avaliação é qualitativa e acompanhada de uma síntese descritiva em todas as áreas não curriculares/disciplinas que não fazem parte da matriz curricular comum, previstas no PEI; esta avaliação é realizada pelo docente de educação especial e pelos técnicos/docentes responsáveis pelas respostas educativas.

Para os alunos que frequentam uma área pré-profissional (instituição/empresa), a avaliação é feita mediante o preenchimento conjunto pelo docente de educação especial e o técnico responsável pelo acompanhamento do aluno de uma grelha de competências, definidas no início do ano letivo.

Compete à Presidente da CAP e ao respetivo departamento de educação especial orientar e assegurar o desenvolvimento dos referidos currículos.

### 3. Matriz Curricular dos alunos com CEI

#### 3.1. Matriz curricular comum aos alunos do Ensino Básico com CEI:

- Linguagem e Comunicação
- Matemática para a Vida
- Novas Tecnologias
- Educação para a Cidadania
- Atividades da Vida Diária
- Desporto individual

#### 3.2. Matriz curricular comum aos alunos do Ensino Secundário:

- Linguagem e Comunicação
- Matemática para a Vida
- Língua Estrangeira
- Novas Tecnologias
- Educação para a Cidadania
- Atividades da Vida Diária
- Desporto individual

Os alunos com CEI constituem um grupo heterogéneo, pelo que o desenho dos currículos será consentâneo com as necessidades individuais de cada um. A matriz curricular é dotada de flexibilidade ao nível da definição dos conteúdos curriculares que integram cada componente do currículo.

Existe também flexibilidade ao nível da definição dos parceiros responsáveis pelo desenvolvimento das componentes do currículo. O agrupamento pode, sempre que disponha dos recursos adequados, assegurar o planeamento, o desenvolvimento e a avaliação das componentes curriculares.

### Artigo 22.º

#### Tecnologias de apoio

As tecnologias de apoio integram um conjunto de dispositivos facilitadores (adaptados ou não) que se destinam a melhorar a funcionalidade e a reduzir a incapacidade do aluno, tendo como impacto permitir o desempenho de atividades e a participação nos domínios da aprendizagem e da vida profissional e social:

- a) Manuais/livros/materiais impressos;
- b) Equipamento informático/máquina de escrever;
- c) Software didático;
- d) Aparelho auditivo/óculos/lupa;
- e) Cadeira de rodas;
- f) Sistema alternativo e aumentativo de comunicação.

## VII. CRONOGRAMA DAS AÇÕES A DESENVOLVER

Há vários intervenientes no processo de referenciação e avaliação dos alunos com NEE de carácter permanente. Importa que cada um saiba, desde o início, qual o seu papel neste processo de forma a poder cumpri-lo com rigor e em tempo útil.

Apresenta-se de seguida um cronograma das ações a cumprir em cada período do ano letivo, pelos docentes da Educação Especial.

### CALENDARIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

#### ANO LETIVO 2014/2015

##### 1º PERÍODO

- Participação nas reuniões de início de ano letivo com os docentes do ensino regular
- Proposta de atividades a incluir no Plano Anual de Atividades
- Verificação da existência dos processos individuais das crianças/alunos com NEE de carácter permanente relativamente à transição de ano ou de ciclo
- Recolha / consulta de informação nos processos individuais das crianças / alunos com NEE
- Diálogo / partilha de informação com os docentes do ensino regular, encarregados de educação e outros técnicos especializados envolvidos
- Preparação e elaboração das planificações / programações para os alunos com NEE
- Início dos contactos com as entidades laborais e preparação da programação dos alunos com NEE envolvidos no processo de Transição para a Vida Adulta
- Agendamento das reuniões para revisão/atualização de PEI
- Atualização dos dados do PEI
- Participação nas reuniões intercalares
- Avaliação em articulação com os docentes de educação especial dos objetivos /conteúdos atingidos nas adequações curriculares individuais. Avaliação das competências alcançadas no apoio pedagógico personalizado. Avaliação das competências alcançadas no PEI
- Preparação de reuniões de avaliação sumativa, nomeadamente lançamento de dados, avaliação da programação.
- Participação nas reuniões com os técnicos do CRI – APPACDM, educador de infância / docente titular de turma / DT, docente de educação especial e/ou nas reuniões dos conselhos de docentes / conselhos de turma.
- Proceder a alterações /sugestões das estratégias / medidas educativas do PEI.



## 2º PERÍODO

- Ponto da situação (se necessário) com os encarregados de educação das crianças e dos alunos com NEE e outros intervenientes envolvidos diretamente no seu processo de ensino e de aprendizagem.
- Preparação das condições especiais a aplicar aos alunos com NEE (provas finais / exames nacionais).
- Participação nas reuniões de natureza intercalar.
- Avaliação em articulação com os docentes de educação especial dos objetivos /conteúdos alcançados nas adequações curriculares individuais. Avaliação das competências alcançadas no apoio pedagógico individualizado / PEI.
- Preparação das reuniões de avaliação sumativa, nomeadamente lançamento de dados na plataforma informática de avaliação dos alunos.
- Participação nas reuniões com os técnicos do CRI - APPACDM, educador de infância/docente titular de turma, docente de educação especial e/ou nas reuniões dos conselhos de docentes / conselhos de turma.
- Proceder a alterações e/ou sugestões de estratégias/medidas educativas do PEI.

## 3º PERÍODO LETIVO

- Preparação das condições especiais a aplicar aos alunos com NEE (provas finais / exames nacionais).
- Participação na elaboração dos exames de final de ciclo a nível de escola.
- Elaboração do relatório circunstanciado para posterior aprovação em reunião de conselho pedagógico e homologação pela Presidente da CAP.
- Preparação das reuniões de avaliação sumativa, nomeadamente lançamento de dados na aplicação informática de avaliação dos alunos.
- Participação nas reuniões com os técnicos do CRI – APPACDM, educador de infância/docente titular de turma, docente de educação especial e/ou nas reuniões dos conselhos de docentes / conselhos de turma.
- Reunião com os docentes, encarregados de educação e outros técnicos especializados para avaliação dos resultados e preparação do novo ano escolar.
- Proceder a alterações e/ou sugestões das estratégias/medidas educativas do PEI (se necessário).
- Avaliação das atividades desenvolvidas.

## PROCEDIMENTOS AO LONGO DO ANO

- Referenciação e avaliação de novos casos.
- Diálogos / contactos / reuniões com os encarregados de educação das crianças / alunos com NEE, sempre que necessário.

## VIII. DOCUMENTOS INTERNOS

Neste capítulo, identificam-se os documentos internos a utilizar no agrupamento, relativos a cada etapa do acompanhamento de crianças e jovens com NEE.

### DOCUMENTOS INTERNOS

- Formulário de Referenciação
- Declaração (autorização do Encarregado de educação para a avaliação)
- Roteiro de avaliação
- Relatório Técnico-Pedagógico
- Modelo de ata após processo de referenciação
- Programa Educativo Individual (PEI)
- Reformulação do PEI – anexo A
- Currículo Específico Individual (CEI) - anexo 2
- Programação do CEI - anexo 2a
- Avaliação da Programação- anexo 2b
- Adequações Curriculares Individuais
- Plano Individual de Transição (PIT)
- Protocolo de colaboração (instituição/empresa/entidade)
- Programa da Área Vocacional e Profissionalizante
- Programação do PIT –anexo 3a
- Avaliação do PIT – anexo 3b
- Relatório Circunstanciado –anexo 4
- Relatório de avaliação (1º/2º e 3º Período) para os docentes da educação especial
- Relatório de avaliação (1º/2º e 3º Período) para os professores de apoio

## IX. ASPETOS ORGANIZATIVOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O presente Guia de Orientações, que resultou de inúmeras e extensas reuniões onde foram debatidos os vários aspetos que influenciam o trabalho dos professores de Educação Especial e consensualizada a documentação interna a usar neste agrupamento, permitiu reforçar a ideia de que a Equipa de Educação Especial do AESP trabalha em prol da prestação de um serviço educativo de qualidade aos alunos com NEE de caráter permanente.

Para que esse trabalho possa ser desenvolvido com a seriedade e o rigor exigidos para proporcionar aos alunos a possibilidade de terem o sucesso educativo desejável é necessário que sejam adotados alguns princípios fundamentais, no respeito pelo definido nos PEI dos alunos e na legislação em vigor.

Registam-se a seguir alguns dos aspetos organizativos considerados essenciais para que o trabalho dos docentes de Educação Especial possa ser feito com a qualidade referida.

### 1. Critérios para a distribuição de serviço

Na página 11 do documento “Educação Inclusiva e Educação Especial – indicadores-chave para o desenvolvimento das escolas: Um Guia para Diretores”, publicado pela DGDIC (atual DGE) em 2011, refere-se que “o diretor do agrupamento ou escola deve assumir um papel organizador e de regulação, assegurando os mecanismos inerentes à implementação de respostas de educação especial”. Na mesma página se refere ainda a necessidade de existirem, em cada agrupamento, “critérios explícitos de distribuição de serviço dos diversos intervenientes na educação especial”.

Sendo a distribuição de serviço docente competência exclusiva do Diretor de cada agrupamento pode ele solicitar, em situações específicas e delimitadas, no âmbito da delegação de competências efetuada aos restantes membros da direção, apoio técnico na consecução dessa tarefa. Nessa circunstância devem ser clarificados, em conformidade com as boas práticas sugeridas no documento da tutela atrás referido, os critérios utilizados e ser prestadas contas sobre o trabalho efetuado. Assim, registam-se a seguir os critérios usados em 2014-2015 na distribuição de serviço aos professores que exercem funções na equipa de Educação Especial deste agrupamento, sugerindo que estes critérios possam vir a ser objeto de análise e retificação ou aprovação na fase de elaboração do OAL interno.

Respeitando, em primeiro lugar, o definido no PEI de cada aluno:

1) Aplica-se o estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º do DL 3/2008, de 7 de janeiro: *"as áreas curriculares específicas definidas no n.º 2 do artigo 18.º (introdução de áreas curriculares específicas que não façam parte da estrutura curricular comum, nomeadamente leitura e escrita em braille, orientação e mobilidade, treino de visão e a atividade motora adaptada, entre outras...), os conteúdos mencionados no n.º 3 do mesmo artigo (língua gestual, o português segunda língua e a introdução de uma língua estrangeira escrita) e os conteúdos curriculares referidos no n.º 3 do artigo 21.º (o CEI inclui conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social do aluno e dá prioridade ao desenvolvimento de atividades de cariz funcional centradas nos contextos de vida, à comunicação e à organização do processo de transição para a vida pós-escolar) são lecionadas por docentes de educação especial"*.

2) Deve distribuir-se equitativamente os JI e escolas do 1.º CEB entre os professores do grupo de Educação Especial, evitando-se, na medida do possível, que um professor tenha que prestar serviço em mais do que três escolas do agrupamento e favorecendo-se a criação de condições para um trabalho de equipa mais consistente.

3) A continuidade pedagógica deve ser, sempre que possível, assegurada.

4) A constituição dos grupos de alunos a apoiar deve respeitar o ano curricular frequentado pelos alunos e a tipologia da problemática de cada aluno.

5) Deve privilegiar-se a equidade na distribuição do número de crianças/alunos com NEE, tendo em conta a necessidade de cada professor gerir criteriosa e rigorosamente os processos dos seus alunos.

## 2. Critérios para a distribuição do tempo de RDCE aos alunos do 1.º CEB

Preferencialmente, e desde que a distribuição não coincida com outros apoios de que o aluno beneficia, como por exemplo o apoio educativo, o tempo de reforço e desenvolvimento de competências específicas (RDCE) é distribuído em função da problemática do aluno. Aos alunos com problemas de Comunicação, Fala e Linguagem (CFL) é preferencialmente marcado nas aulas de Português; aos alunos com outras problemáticas, e sempre que possível, parte do tempo na aula de Matemática e outra parte na aula de Português.

## 3. Planificação das atividades de reforço e desenvolvimento de competências específicas

A planificação das atividades de RDCE deve ter sempre em conta a problemática de cada aluno e exige um trabalho de articulação entre o professor de Educação Especial e o professor titular de turma/Diretor de Turma, devendo o trabalho desenvolver-se dentro da sala de aula e só muito excepcionalmente fora, conforme se afigure mais benéfico para o desenvolvimento das competências do aluno em função do planificado por ambos os professores.

## 4. Avaliação diagnóstica das crianças e dos jovens abrangidos pelas medidas do DL n.º 3/ 2008, de 7 de janeiro

A atividade diagnóstica para os alunos com NEE é feita no seu PEI e no relatório circunstanciado que o atualiza no final de cada ano letivo. No entanto, é sempre possível aplicar instrumentos de diagnóstico atualizados, considerados adequados para um melhor conhecimento dos alunos, de forma a poderem conduzir à elaboração de planificações adequadas a cada situação.

## 5. Reuniões de avaliação das crianças e jovens com CEI

A fim de favorecer a avaliação destes alunos em reunião de Conselho de Docentes/Conselho de Turma, como acontece com os demais alunos do agrupamento, deve ser estabelecido um calendário de reuniões que assegure, em relação a cada aluno, a presença de todos os docentes que lecionam as disciplinas que fazem parte do CEI, de forma a poderem fazer a avaliação do trabalho desenvolvido e planificar atividades conjuntas, articulando a sua intervenção de forma ajustada a cada situação. Assim, na marcação dos Conselho de Docentes/Conselhos de Turma deve sempre ser salvaguardado tempo para a reunião das turmas das crianças e dos jovens com CEI.

## 6. Organização dos processos das crianças e jovens abrangidos pelas medidas do DL n.º 3/ 2008, de 7 de janeiro

A fim de facilitar a consulta da documentação inerente aos alunos com NEE do AESP, deve ser implementado um sistema de arquivo que permita um acesso mais eficaz a todos os documentos. Desta forma, cada processo deve conter uma capa tipo envelope onde será guardado o PEI mais recente do aluno com todos os documentos que lhe são inerentes, o relatório circunstanciado e toda a documentação que, anualmente, se vai anexando ao processo de Educação Especial do aluno. Cada capa será identificada com uma etiqueta com a identificação do agrupamento, constando ainda o nome do aluno e a respetiva problemática, usando a seguinte codificação expressa na tabela que se segue.

Codificação da Problemática	
Sensorial Audição	SENS-AUD
Sensorial Visão	SENS - VIS
Sensorial Surdo-cegueira	SENS - SURDCEG
Mental - Cognitivo	MENT- COGN
Mental - Linguagem	MENT - LING
Mental – Emocional/Personalidade	MENT – EMOC/PERS
Saúde Física	SAUD-FIS
Neuro-musculo-esquelética	NEU-MUS-ESQ
Multideficiência	MULTIDEF
Autismo	AUT
Comunicação, Fala e Linguagem	CFL

## 6. Formas de comunicação (a nível interno e externo)

Todos a documentação que faz parte do processo dos alunos é confidencial. Neste contexto, havendo necessidade de transmitir esses documentos internamente, entre os professores e os técnicos que lidam com o aluno ou entre a equipa de Educação Especial e a Direção do agrupamento, muitas vezes via mail, é importante que se utilize na comunicação o aviso de confidencialidade que a seguir se propõe, anexando-o a todos os mails onde se torna necessário o envio de documentos de carácter confidencial.

### **AVISO DE CONFIDENCIALIDADE**

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinam-se apenas ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade acima identificada, podendo conter informação privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei em vigor. Caso tenha recebido indevidamente este email, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais anexos. Obrigado.

Por outro lado, deve ser garantido um procedimento seguro relativamente à transmissão de dados a entidades externas que solicitem informações à Equipa de Educação Especial sobre alunos abrangidos pelas medidas do DL n.º 3/2008, de 7 de janeiro. Todos os relatórios, informações ou declarações devem ser enviados através dos serviços administrativos do agrupamento, depois de validados e autorizados pela direção. Aos pais/encarregados de educação é permitido o acesso a informações constantes do processo do seu educando, mediante requerimento prévio dirigido à Presidente da CAP, com deferimento favorável. Em caso algum deve ser transmitida informação sobre qualquer aluno ou veiculados excertos de documentos confidenciais, designadamente PEI, Relatórios, RTP ou atas de reuniões, sem conhecimento e validação prévia pela direção do agrupamento.

Julho de 2014

A Equipa de Educação Especial

## Anexo 1

## IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS COM NEE

## IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE DESENVOLVIMENTO

## SINAIS DE ALERTA \*

## Aos 3 anos de idade:

- Anda sistematicamente em pontas.
- Mantém *flapping* dos braços quando excitado. Este comportamento pode ser normal até esta idade, desde que seja isolado e não associado a outras estereotípias, mas deve desaparecer a partir dos três anos.
- Não parece compreender o que lhe dizem, não junta duas palavras.
- Não usa funcionalmente os objectos e não tenta fazer algo construtivo ou criativo.
- Não tenta interagir com os outros, não socializa, não mostra, não partilha, não pede.
- Não usa o gesto como suporte da comunicação no caso de dificuldades na expressão verbal.
- Não mostra autonomia em vestir-se, em alimentar-se e na sua higiene.
- Não faz comparações, não mostra noção de tamanho ou forma, não seria por cores ou dimensão.

\* NOTA: estes indicadores surgem cumulativamente, podendo apresentar três ou mais com diferentes graus de gravidade

## IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE DESENVOLVIMENTO

## Dos 4 aos 6 anos de idade:

- **Hiperactivo e agitado, ou distraído e com dificuldades de concentração**, que não vai melhorando ao longo deste período (podem ser indicadores de Perturbação de Hiperactividade e Défice de Atenção, se não houver um aumento progressivo do tempo de atenção).
- **Comportamento muito difícil**, opositivo e desafiante que não é controlável pelos pais.
- **Problemas de interacção social**, associados ou não a comportamentos repetitivos e estereotipados e dificuldades na comunicação e empatia (podem ser sinal de Perturbação do Espectro do Autismo ou Síndrome de Asperger).
- **Linguagem** incompreensível aos quatro anos, não conseguindo descrever uma figura, ou com substituições fonéticas e erros articulatórios presentes aos cinco ou seis anos (necessitam avaliação e intervenção).
- Com **dificuldade na aprendizagem das letras** ou que na escola (aos sete anos) não aprende a ler (pode ter uma Dislexia).
- Suspeita de **défices auditivos e visuais mais ligeiros** que devem sempre ser vigiados e detectados, sobretudo em crianças com problemas do desenvolvimento.
- **Problemas de equilíbrio, motricidade** (global e fina) pouco desenvolvida.
- **Problemas na orientação espacial e temporal**.
- **Não mostra autonomia** em vestir-se, em alimentar-se e na sua higiene.
- Por volta dos 5 anos **não faz contagens** pelo menos até 15.
- Por volta dos 6 anos **não reconhece números nem letras**, nem conhece o seu primeiro nome.
- Muita dificuldade em **compreender e aplicar conceitos** como: ordenação, seriação, formação de conjuntos, tamanho, dimensão, forma.
- **Não compreender o jogo simbólico**.

**SINAIS DE ALERTA \*****Crianças em idade escolar:****▪ Mobilidade** (motricidade global e motricidade fina):

- Problemas de equilíbrio;
- Motricidade (global e fina) pouco desenvolvida: dificuldade em correr, saltar, pontapear uma bola, pintar dentro de contornos, fazer grafismos,...;

**▪ Autonomia/ independência pessoal:**

- Excessiva dependência das figuras cuidadoras em tarefas que são apropriadas à sua idade, como por exemplo:
  - Responsabilidade pela sua higiene pessoal;
  - Fazer os trabalhos de casa;
  - Saber que tem de estudar para um teste;
  - Saber dar um recado;
  - Saber fazer a cama;
  - Pôr a mesa;
- Dificuldade em realizar as tarefas escolares sem o acompanhamento/ orientação constante de um adulto;
- Dificuldade em gerir as rotinas diárias (não tem noção temporal, não reconhece a sequência das actividades diárias, não gere o tempo de realização das actividades,...)

**SINAIS DE ALERTA \*****Crianças em idade escolar:****▪ Comunicação/ linguagem/ fala:**

- Linguagem incompreensível, com substituições fonéticas e erros articulatórios presentes aos cinco ou seis anos (necessitam avaliação e intervenção).
- Ao longo do percurso escolar os problemas persistem: vocabulário pobre e erros de concordância que não deveriam acontecer na sua idade, discurso pouco coerente ou mal estruturado;

**▪ Aprendizagem** (leitura, escrita, cálculo, promoção cognitiva,...):

- Dificuldade em compreender o que lhe é dito ou em lembrar o que lhe acabaram de dizer;
- Dificuldade em ler, escrever e fazer números e contas quando as outras crianças da mesma idade já o conseguem fazer (pode ser indicador de Perturbação Específica de Aprendizagem);
- Dificuldade em distinguir a esquerda da direita, trocar a ordem de letras, palavras e números ou escrevê-los "em espelho";
- Dificuldade em coordenar os movimentos por exemplo a correr, a andar, a apertar os botões ou a atar os sapatos; perder com frequência material escolar ou outros objectos;
- Dificuldade em compreender conceitos de tempo (como ontem, hoje e amanhã) ou de espaço (aqui, acolá; à frente/ atrás,...);
- Muita dificuldade em compreender e aplicar conceitos como: ordenação, seriação, formação de conjuntos, tamanho, dimensão, forma.
- Não compreender o jogo simbólico.

• NOTA: estes indicadores surgem cumulativamente, podendo apresentar três ou mais com diferentes graus de gravidade

**SINAIS DE ALERTA \*****Crianças em idade escolar:**

- **Auto-cuidados** (higiene, vestuário, alimentação):
- Não mostra autonomia em vestir-se, em alimentar-se e na sua higiene;

- **Relacionamento interpessoal/ socialização/ comportamento:**

- Hiperactivo e agitado, ou distraído e com dificuldades de concentração, que não vai melhorando ao longo deste período (podem ser indicadores de Perturbação de Hiperactividade e Défice de Atenção, se não houver um aumento progressivo do tempo de atenção);
- Comportamento muito difícil, opositivo e desafiante que não é controlável pelos adultos;
- Problemas de interacção social, associados ou não a comportamentos repetitivos e estereotipados e dificuldades na comunicação e empatia (podem ser sinal de Perturbação do Espectro do Autismo ou Síndrome de Asperger).